

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEXTA, 17 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2909

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 552/2025	2
DECRETO Nº 114/2025	7
DECRETO Nº 115/2025	8
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 033/2024	
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025	
ATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025	
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025	

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **290920259271**



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806
E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br
CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

PORTARIA Nº 552/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

- a) Os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 22 de março de 2016, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha, que dispõem sobre a progressão horizontal na Carreira;
- b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 187 de 14 de dezembro de 2016, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art.1º Reenquadrar os Profissionais do Magistério, integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Cidade Gaúcha que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Cargo: Professor de Educação Infantil – 40 horas

NOME DO PROFISSIONAL	ENQUADRAMENTO ATUAL	ENQUADRAMENTO APÓS AVALIAÇÃO
Almezina Teixeira Neta	EC – 8	EC – 9
Angelina Pereira de Abreu	EC – 6	EC – 7
Angelita de Souza Pereira	EC – 5	EC – 6
Aparecida de Lourdes Lacerda	EC – 8	EC – 9
Duciléia Braganholi Gonçalves	EC – 7	EC – 8
Eliana Deungaro	EA – 7	EA – 8
Elizangela da Silva de Souza	EC – 7	EC – 8
Elizete de Novaes Alves	EC – 4	EC – 5
Érica Cristina Machado	EC – 7	EC – 8
Gilmara Parissentti Lucena	EC – 10	EC – 11
Glacielli Conceição Carneiro	EC – 4	EC – 5
Ilza Edinalva dos Santos Rodrigues	EC – 9	EC – 10
Ivani Aparecida Rodrigues da Silva	EC – 7	EC – 8
Juliana Trindade de Araújo	EC – 7	EC – 8
Lariana de Oliveira Segura	EC – 4	EC – 5
Luci Ferreira Cardoso	ED – 7	ED – 8
Lucinéia Almeida de Lima	EC – 4	EC – 5
Maria Aparecida Faria	EC – 7	EC – 8

Maria José da Silva	EC – 9	EC –10
Maria Silvinha Marcolino	EC – 12	EC –13
Marilda de Fátima de Paula Costa	EC – 10	EC – 11
Marlene de Oliveira Sousa	EC – 6	EC – 7
Naila Lorenzoni Borges	EC – 7	EC – 8
Nilva Cristina de Camargo Castilhos	EC – 11	EC – 12
Patrícia Moreira da Silva	EC – 9	EC – 10
Raquel de Macedo Silva	EC – 4	EC – 5
Renata Zolin Lorenzoni	EC – 4	EC – 5
Rosalva Moreira Bonfim de Oliveira	EC – 7	EC – 8
Rosângela Aparecida Dionísio De Freitas	EC – 6	EC – 7
Rosângela Cardoso de Assis	EC – 9	EC – 10
Rosane Aletéia da Silva Francisco	EC – 4	EC – 5
Roseli Ramos dos Santos	EC – 9	EC –10
Rosinei de Moraes Silva Moacir	EC – 9	EC–10
Rozilda Aparecida dos Santos	EC – 9	EC –10
Sandra Regina Federici Marin	EC – 13	EC – 14
Sebastiana Francisca da Silva Vieira	EC – 9	EC – 10
Sebastião Amaro de Melo	EC – 14	EC – 15
Silvia Mara Barbosa	EC – 7	EC – 8
Shadia Alves Mattos de Farias	EC – 9	EC – 10
Sônia Aparecida Mançano	EC – 7	EC – 8
Suely Ramos dos Santos	EC – 7	EC – 8
Valdelir Mariano Costa	EC – 8	EC – 9
Vânia Pereira da Costa da Silva	EC – 4	EC – 5
Vivian Mariano da Silva	EC – 7	EC – 8
Wânia Rosa dos Santos Mineiro	EC – 9	EC – 10

Cargo: Professor – 20 horas

NOME DO PROFISSIONAL	ENQUADRAMENTO ATUAL	ENQUADRAMENTO APÓS AVALIAÇÃO
Adinilza Maria dos Santos	C – 12	C – 13
Adinilza Maria dos Santos	C – 9	C – 10
Alaíde Alves de Castro	C – 9	C – 10
Alethéia Ceccon Ehlers Brito	B – 8	B – 9
Alethéya Fontana de Oliveira	C – 2	C – 3
Alethéya Fontana de Oliveira	C – 5	C – 6
Alline da Silva Bosisio	C – 4	C – 5
Ana Maria de Araújo	C – 4	C – 5
Angela Maria Mançano Halajda	C – 4	C – 5
Angela Maria Mançano Halajda	C – 2	C – 3

Angela Maria Paim Naressi Tristão	C – 5	C – 6
Angela Maria Soares Teixeira	C – 11	C – 12
Angela Maria Soares Teixeira	C – 10	C – 11
Aparecida Uchôa Dantas Lucena	C – 13	C – 14
Aparecida Uchôa Dantas Lucena	C – 10	C – 11
Cícera Nascimento Barbosa	C – 11	C – 12
Cícera Nascimento Barbosa	C – 6	C – 7
Claudinéia Furlan Bersan	C – 10	C – 11
Cleuza Margarida Lozano de Oliveira	C – 13	C – 14
Cristina Maria Furlan de Oliveira	C – 11	C – 12
Cristiane de Carlis Bortoletto	C – 4	C – 5
Daiane Barros da Cruz	C – 2	C – 3
Daniele Cristina de Barros	C – 4	C – 5
Daniele Cristina de Barros	C – 4	C – 5
Duciléia Bilk dos Santos	C – 12	C – 13
Duciléia Bilk dos Santos	C – 9	C – 10
Ducirjanir Alves Pereira	C – 9	C – 10
Emmily Lima Tristão	C – 4	C – 5
Eunice Marculino do Prado	C – 13	C – 14
Fabiula Oliveira da Silva	B – 2	B – 3
Gesiani Pereira de Souza	C – 4	C – 5
Hudson Fernando Bertuloso	C – 4	C – 5
Ilza Cristina David Apolônio	C – 10	C – 11
Ilza Cristina David Apolônio	C – 8	C – 9
Irení Aparecida Breganholi	C – 3	C – 4
Ivanir Ferri	C – 11	C – 12
Jandira de Nalva de Paula	C – 12	C – 13
Jandira de Nalva de Paula	C – 5	C – 6
Janete de Almeida Camilo	C – 2	C – 3
Jaqueline da Silva Druzian	C – 4	C – 5
Leila Sandra Guedes de Oliveira	C – 8	C – 9
Leila Sandra Guedes de Oliveira	C – 4	C – 5
Ligia Maria Lopes Schimitt	C – 5	C – 6
Ligia Maria Lopes Schimitt	C – 3	C – 4
Lucinéia Aparecida dos Santos	C – 8	C – 9
Mara Cristina Guimarães	C – 5	C – 6
Mara Cristina Guimarães	C – 9	C – 10
Maria Gislayne Martins Alves	C – 4	C – 5
Maria Irení dos Santos	C – 9	C – 10
Maria Irení dos Santos	C – 5	C – 6
Maria Isabel de Novaes Alves	C – 8	C – 9
Maria Paes Piraccini	C – 11	C – 12
MariaValéria Ruiz Passamani	C – 10	C – 11
Marilza de Paula Santos	C – 9	C – 10
Marilza de Paula Santos	C – 4	C – 5
Marineide Lyra Aita	C – 12	C – 13
Marineide Lyra Aita	C – 8	C – 9

Marineuza Gonçalves Machado	B – 12	B – 13
Marta Cristina Leal Soares Lozano	C – 4	C – 5
Marta Cristina Leal Soares Lozano	C – 4	C – 5
Pricila Vendrame de Carvalho Matsuda	C – 3	C – 4
Regina Furlan Kashivaqui	C – 2	C – 3
Rogério Barbieri	C – 5	C – 6
Rogério Barbieri	C – 4	C – 5
Rosangela Penasforte da Silva	C – 6	C – 7
Rosangela Sales de Oliveira	C – 3	C – 4
Rosinei Eliane dos Santos	C – 10	C – 11
Rosinei Eliane dos Santos	C – 9	C – 10
Rozagla Naressi	C – 8	C – 9
Rozagla Naressi	C – 3	C – 4
Sebastiana Ribeiro Ciríaco Arcanjo	C – 9	C – 10
Sidinéia Aparecida Hilário Merten	C – 2	C – 3
Silvana da Costa Paim	C – 5	C – 6
Silvana Frederici Marim Paschoal	C – 2	C – 3
Simone Arias Tetília Manssila	C – 10	C – 11
Solange Olegário Marques	C – 8	C – 9
Terezinha Maria da Silva	C – 4	C – 5
Willian Peraccini Ferri	B – 4	B – 5
Willian Perracini Ferri	B – 2	B – 3

Obs: As professoras **Clair Costa Kienen, Rosangela Penasforte da Silva, Rosirene da Silva e Regina Aparecida Furlan Kashivaqui** também já atingiram a classe 15 de seu nível, porém em virtude de ter mais de 25 anos de efetivo exercício de magistério e ainda ter mais de 55 anos de idade, não tem direito ao acréscimo do adicional de incentivo funcional, conforme parágrafo 5º do artigo 79º.

A professora **Raquel Pinheiro da Silva** encontra-se em afastamento de licença sem vencimentos, portanto não terá progressão na carreira do Magistério Público Municipal.

As professoras **Adélia Martins, Ivaneide Júlia da Silva, Maria Gomes do Nascimento Minilo e Viviane Maia Ribeiro** encontram-se cedidas para outros departamentos e secretarias.

Art.2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será Correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo como cargo e respectiva Tabela de Vencimentos, parte integrante da Lei nº 002, de 22 de março de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, 17 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 114/2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, e da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2024, no montante de R\$149.001,80 (cento e quarenta e nove mil, um real e oitenta centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		05	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	0824412132013	Divisão de assistência social geral	
3934	3185	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	27.196,29
		05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ft	Fc	0824412242024	Serv. de conv. efortal. devinc. na prot. social bás.	
3934	3186	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	121.805,51

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 115/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$313.194,49 (trezentos e treze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		05	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ft	Fc	0824412242024	Serv. de conv. efortal. devinc. na prot. social bás.	
934	3187	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	178.194,49
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral de saúde	
498	3188	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	35.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112322032	Manutenção das unidades básicas de saúde	
303	1227	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		05	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ft	Fc	0824412242024	Serv. de conv. efortal. devinc. na prot. social bás.	
000	861	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
000	871	3.1.90.13	Contribuições patronais	25.000,00
000	874	3.3.90.30	Material de consumo	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

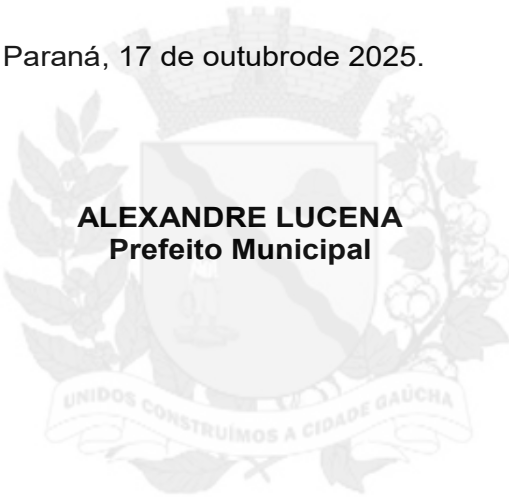
		05.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ft	Fc	0824312292029	Manut. das atividades do FMCA	
000	891	3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00
000	897	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
		07	SEC. DE ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
103	1843	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	123.194,49

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 033/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **45.159.661 Leandro Dall Agnol de Souza**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.159.661/0001-00, com sede à Avenida Piratinin, n.º 5260, Bairro Alvorada, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99117-4369, endereço eletrônico leandrodallagnol@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Leandro Dall Agnol de Souza**, portador do RG n.º 9.202.331-1 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 078.043329-71, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a carga horária das oficinas contratadas, de modo a atender à ampliação da demanda e otimização dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da ampliação proposta, que assegura a continuidade e eficiência da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, protocolado sob n.º [inserir número do protocolo], solicitando o acréscimo de 10% (dez por cento) nas horas contratadas, com o consequente ajuste de valor;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acrescida em 10% (dez por cento) a carga horária mensal originalmente pactuada para execução dos serviços descritos no Lote 03, passando de 30 (trinta) para 33 (trinta e três) horas semanais.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.2. Em razão desse acréscimo, o valor mensal passa de R\$ 2.096,59 (dois mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 2.306,25 (dois mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

1.3. Assim, o valor global do contrato passa de R\$ 49.158,95 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 54.074,84 (cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), representando um acréscimo total de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica mantido o prazo de vigência do contrato e de seu primeiro termo aditivo, com encerramento em 14 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições temporais.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e do primeiro termo aditivo, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 17 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Leandro Dall Agnol de Souza
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

Processo Administrativo Nº 90/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Data de Publicação: 25/08/2025 10:44:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/10/2025 16:02:55

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Quasar	Modelo: QMBZ
Descrição: Conjunto de Bombo de marcha, fuste em madeira tipo birch ou maple, tamanhos 16"x14", 18"x14", 20"x14" e 22"x14" com 10 afinações para cada lado, canos de afinações inteiriças de alumínio ou zamac com longarias unindo as extremidades, aros fabricado em fibra sintética ou alumínio, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto, para segurança e fixação das garras de tensão com colete tipo T de alumínio com regulagem de altura, com borracha ou eva nos pontos de apoio nos ombros e abdômen, com par de baqueta e chave de afinação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.097,64	Valor Total: 6.097,64	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Luen	Modelo: 45033BR+45054
Descrição: Surdo de madeira com aro chapa preto tamanho 16"x14" com 6 afinações, com colete e baqueta			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 832,80	Valor Total: 6.662,40	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Quasar	Modelo: QCY16-B8
Descrição: Par De Pratos tipo A2, tamanho 16", fabricado em liga de bronze, B8 ou B10 ou B20, acompanha alças e disco de apoio para as mãos			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 781,30	Valor Total: 3.125,20	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Quasar	Modelo: QMPZ1412
Descrição: Caixa tenor de aro duplo 14 x12 , com as especificações: Tambor: confeccionado com 6 folhas de birch americano, totalizando 8mm de espessura ; com bordas em 45º assegurando um melhor assentamento da pele. face interna: finíssimo acabamento e Lixamento, impermeabilizada para maior durabilidade e proteção da madeira. Face externa: revestido com polyester resinado brilhante cor branco, com colagem para maior fixação e proteção. Canoas: sistema inteiriço interligados por 12 longarias em alumínio, com porcas de afinação em aço nas suas extremidades parafusos: modelo universal (cabeça quadrada com rosca 7/32; cromado); arruela de pressão para melhor segurança e afinação. Pele bateadeira: pele revers			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.342,10	Valor Total: 17.368,40	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Quasar	Modelo: QMP1412
Descrição: Caixa Tenor de Marcha, fuste de madeira birch ou maple, tamanho 14"x12", com 10 afinações na pele bateadeira e 10 afinações na pele resposta, canos de afinações inteiriças de alumínio ou zamac com longarias unindo as extremidades, com esteira, com automático de esteira, com colete tipo T de alumínio com regulagem de altura, com borracha ou eva nos pontos de apoio nos ombros e abdômen, com par de baqueta e chave de afinação			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 944,30	Valor Total: 7.554,40	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Quasar	Modelo: QQAZ05
Descrição: QUINTOM (TENOR), fuste de madeira tipo birch ou maple, tamanho dos tons sendo: um de 6 x 6 com 5 afinações, um de 8 x 8 com 5 afinações, um de 10 x 8 - com 6 afinações, um de 12 x 8 - com 8 afinações e um de 13 x 10 com 8 afinações, tons fixos em estrutura reforçada de metal ou alumínio, para ser fixo e suspensos por colete de alumínio tipo T com regulagem de altura, com borracha ou eva nos pontos de apoio nos ombros e abdômen, com par de baqueta			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 888,60	Valor Total: 3.554,40	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: JOG	Modelo: P0170
Descrição: Lira juvenil com 25 Teclas em Alumínio, possuindo espessura mínima de 9.53mm, com extensão de afinação de Dó5 C5 a Dó7 C7 Cromático, armação em alumínio reforçado com cabo retrátil, possuindo dimensões aproximadas de 72 x 50 x 6cm, Lira juvenil com 25 Teclas em Alumínio, possuindo espessura mínima de 9.53mm, com extensão de afinação de Dó5 C5 a Dó7 C7 Cromático, armação em alumínio reforçado com cabo retrátil, possuindo dimensões aproximadas de 72 x 50 x 6cm, com 5,4kg de peso aproximado.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.160,80	Valor Total: 9.286,40	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	782	08.979.527/0001-11	92.415,40	53.648,84		Não
2 LA MUSICA IMPORTADORA E	737	37.485.108/0001-21	89.890,00	89.890,00	67,55	Sim
3 CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	401	05.607.287/0001-36	92.411,48	91.400,00	1,68	Sim
4 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	081	37.122.484/0001-51	91.652,00	91.652,00	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PW SOUND LTDA	693	59.476.851/0001-58	92.415,40	50.547,91		Sim
AMS COMERCIO, IMPORTACAO E	780	52.171.660/0001-39	92.415,40	51.547,86	1,9782	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

Processo Administrativo Nº 98/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Data de Publicação: 01/10/2025 13:27:23

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/10/2025 16:33:36
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SVÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PACOTE DE VIAGEM PARA GRUPO DE 46 PESSOAS ENTRE 7 A 14 ANOS + EQUIPE DE APOIO, HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO EM GUARATUBA-PR. HOSPEDAGEM: 03 (TRÊS) DIÁRIAS EM HOTEL/POUSADA A BEIRA MAR, MAXIMO 50M DA PRAIA, COM ACESSIBILIDADE ADEQUADA. OS QUARTOS DEVEM POSSUIR: BANHEIRO, TV, VENTILADOR OU AR-CONDICIONADO E FRIGOBAR REFEIÇÕES: 3 ALMOÇOS COM BEBIDA NÃO ALCOÓLICA 3 JANTARES COM BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (com 1 JANTAR SENDO OFERTADO EM PIZZARIA) 3 CAFÉS DA MANHÃ 3 L DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA. EXTRA: SEGURO VIAGEM GUIA DE TURISMO CREDENCIADO 20 CADEIRAS DE PRAIAS 2 TENDAS (BARRACAS) 3X3m PASSEIO A PRAIA DE GUARATUBA PASSEIO MORRO DO CRISTO PASSEIO FEIRA DE ARTESAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 50.200,00	Valor Total: 50.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L M SERVICES LTDA	063	55.626.025/0001-97	54.200,00	50.200,00		Sim
2 AGLM ENTERPRISE LTDA	765	47.006.801/0001-28	54.232,00	50.850,00	1,29	Sim
3 SOUZA-AGÊNCIA DE TURISMO E	540	02.018.008/0001-00	54.232,16	53.200,00	4,62	Sim
4 LUANA LUNA DE BRITO LTDA	699	55.446.732/0001-00	54.200,00	54.050,00	1,60	Sim
5 SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA	934	51.366.481/0001-94	54.232,50	54.232,50	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

Processo Administrativo Nº 98/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Data de Publicação: 01/10/2025 13:27:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/10/2025 16:33:38
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SVÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PACOTE DE VIAGEM PARA GRUPO DE 46 PESSOAS ENTRE 7 A 14 ANOS + EQUIPE DE APOIO, HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO EM GUARATUBA-PR. HOSPEDAGEM: 03 (TRÊS) DIÁRIAS EM HOTEL/POUSADA A BEIRA MAR, MAXIMO 50M DA PRAIA, COM ACESSIBILIDADE ADEQUADA. OS QUARTOS DEVEM POSSUIR: BANHEIRO, TV, VENTILADOR OU AR-CONDICIONADO E FRIGOBAR REFEIÇÕES: 3 ALMOÇOS COM BEBIDA NÃO ALCOÓLICA 3 JANTARES COM BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (com 1 JANTAR SENDO OFERTADO EM PIZZARIA) 3 CAFÉS DA MANHÃ 3 L DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA. EXTRA: SEGURO VIAGEM GUIA DE TURISMO CREDENCIADO 20 CADEIRAS DE PRAIAS 2 TENDAS (BARRACAS) 3X3m PASSEIO A PRAIA DE GUARATUBA PASSEIO MORRO DO CRISTO PASSEIO FEIRA DE ARTESAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 50.200,00	Valor Total: 50.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L M SERVICES LTDA	063	55.626.025/0001-97	54.200,00	50.200,00		Sim
2 AGLM ENTERPRISE LTDA	765	47.006.801/0001-28	54.232,00	50.850,00	1,29	Sim
3 SOUZA-AGÊNCIA DE TURISMO E	540	02.018.008/0001-00	54.232,16	53.200,00	4,62	Sim
4 LUANA LUNA DE BRITO LTDA	699	55.446.732/0001-00	54.200,00	54.050,00	1,60	Sim
5 SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA	934	51.366.481/0001-94	54.232,50	54.232,50	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

